



Sumário

Atos da SEMAE

01

Atos da SEMAE

EXTRATO DE CONTRATO 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

CONTRATO Nº 006/2025

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: CITTRICON COMERCIO, CNPJ: 46.009.697/0001-62

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de hipoclorito de cálcio para o tratamento de água do (SEMAE) Serviço Municipal de Água e Esgoto, no Município de Itacajá -TO.

Valor do contrato: R\$ 33.390,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte 917

Data da assinatura: 28/08/2025

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO

CITTRICON COMERCIO

Itacajá – TO, 02 de OUTUBRO de 2025.

JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO

SECRETARIO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: DARLA SALES COSTA, CPF: 036.065.131.05

Objeto: Contratação de profissional técnico especializado do tipo Engenheiro Civil, para a elaboração do projeto de engenharia e documentação técnica necessária à formalização e execução do projeto de reforma e ampliação do laboratório do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO

Valor do contrato: R\$ 6.650,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Fonte 917

Data da assinatura: 25/08/2025

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO

DARLA SALES COSTA

Itacajá – TO, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO

SECRETARIO

EXTRATO DE CONTRATO 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

CONTRATO Nº 024/2025

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: AMARAL FUZETO CNPJ: 29.413.738/0001-62

Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviços de mão de obra especializada em torno mecânico, solda leve e pesada para o Serviço Municipal de Água e Esgoto.

Valor do contrato: R\$ 58.800,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte 917

Data da assinatura: 10/09/2025

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO

AMARAL FUZETO

Itacajá – TO, 02 de OUTUBRO de 2025.

JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO

SECRETARIO

EXTRATO DE CONTRATO 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 025/2025

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: HIDRO SOLAR POÇOS, CNPJ: 15.404.141/0002-28

Objeto: Contratação de DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, no povoado Donzela, município de Itacajá-TO. Serviço Municipal de Água e Esgoto.

Valor do contrato: R\$ 19.040,00

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 Fonte 917

Data da assinatura: 26/02/2025

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO HIDRO SOLAR POÇOS Itacajá – TO, 17 de setembro de 2025. JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO SECRETARIO EXTRATO DE CONTRATO 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 CONTRATO Nº 22/2025 Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55 Contratada: MODELINA UNIFORMES LTDA CNPJ:38.593.751/0001-31 Objeto: contratação de pessoa física/jurídica para confecção de uniformes, para utilização dos servidores públicos do Serviço municipal de Água e Esgoto (Sema) Itacajá Valor do contrato: R\$ 4.558,00 Natureza da Despesa: 3.3.90,36 Fonte 9017 Data da assinatura: 28/08/2025 Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084 Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO MODELINS UNIFORMES LTDA Itacajá – TO, 02 de OUTUBRO de 2025. JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO SECRETARIO PORTARIA Nº 15 DE 25 DE AGOSTO 2025. O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE) ITACAJA/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º Designar IZABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir: Nº do Contrato: 021/2025 Nome: DARLA SALES COSTA CPF: 036.355.13105 Processo Nº 019/2025 Dispensa de Licitação: 015/2025 Objeto do Contrato: Contratação de profissional técnico especializado do tipo Engenheiro Civil, para a elaboração do projeto de engenharia e documentação técnica necessária à formalização e execução do projeto de reforma e ampliação do laboratório do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO, conforme especificações e necessidades estabelecidas pela Administração Pública Municipal.	Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências; relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais; observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados; manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento; exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos. ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada; anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado. Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato: controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias; zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato; formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na
--	--

proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

PORTARIA Nº 019 DE 17 DE SETEMBRO 2025.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE) ITACAJA/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Izabel Cristina Rocha da Silva relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 025/2025

Nome: HIDRO SOLAR POÇO

CNPJ: 15.404.141/0002-28

Processo Nº 22/2025 Dispensa de Licitação: 18/2025

Objeto do Contrato: contratação de empresa para eventual execução de serviço de perfuração e instalação de poço artesiano, no povoado Donzela, município de Itacajá-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE

PORTARIA Nº 019 DE 10 DE SETEMBRO 2025.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE) ITACAJA/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WILDER RODRIGUES DA CUNHA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 018/2025

Nome: AMARAL FUZETO CNPJ: 29.413.738/0001-62 Processo Nº 21/2025 Dispensa de Licitação: 17/2025 Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de Serviços de mão de obra especializada em torno mecânico, solda leve e pesada para o Serviço Municipal de Água e Esgoto. Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências; relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais; observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados; manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento; exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada; anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado. Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato: controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias; zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;	formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa; comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itacajá/TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025. JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO Secretário do SEMAE PORTARIA Nº DE 16 DE AGOSTO DE 2025. O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE) ITACAJÁ/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º Designar IZABEL CRISTINA ROCHA DA SILVA relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir: Nº do Contrato: 022/2025 Nome: MODELINA UNIFORMES LTDA CNPJ: 38.593.751/0001-31 Processo Nº 018/2025 Dispensa de Licitação: 014/2025 Objeto do Contrato: confecção de uniformes, para utilização dos servidores públicos do Serviço municipal de Água e Esgoto (Sema) Itacajá TO. Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências; relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais; observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
--	--

manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento; exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada; anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato: controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias; zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato; formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa; comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Itacajá/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025. JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO Secretário do SEMAE PORTARIA Nº 17 DE AGOSTO 2025. O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SEMAE) ITACAJA/TO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021, RESOLVE: Art. 1º Designar Izabel Cristina Rocha da Silva relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:	Nº do Contrato: 23/2025 Empresa: CITTRICON COMERCIO CNPJ: 46.009.697/0001-62 Processo Nº 023/2024 Dispensa de Licitação: 016/2025 Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de hipoclorito de cálcio para o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências; relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência; responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo; atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais; observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados; manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento; exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada; anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado. Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato: controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias; zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;
--	---

formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo; VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos dias 28 do mês de agosto de 2025

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO

Secretário do SEMAE



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração